



PORTARIA Nº 133-2024

Buriti Alegre, 17 de dezembro de 2024.

"Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gomes de Paiva".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é oferecido pelo Município a Educação Infantil, autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, através da resolução nº 267, de 10 de junho de 2015.

Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gomes de Paiva, está inscrito com CNPJ nº 13.537.653/0001-56, sua Lei de criação é N° 136 de 21 de Maio de 2010 e o seu código do INEP é 520.928-28, está jurisdicionada a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Itumbiara.

Considerando que o Conselho Escolar Creche Maria Gomes de Paiva é responsável, de acordo com atribuições delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, a zelar pelo cumprimento da Legislação Aplicável na Educação e ao Ensino, conforme instituído pela lei nº 012/2005.

Considerando que a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gomes de Paiva foi alterada pela Lei Municipal nº 545, de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza, em razão do atendimento às legais, o funcionamento o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gomes de Paiva situado à Rua Gesmar da Mata Cândido, Qd. 15 Lt. 1, Setor Aeroporto, em Buriti Alegre - Goiás, pertencente à Rede Municipal de Educação e mantida pelo Município de Buriti Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, aos 17 de dezembro de 2024.

Mauro Martins⁰de Oliveira Júnior Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto